



e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e2370p@cps.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 237/02/2024.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

- a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
- b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
- c) Quando o candidato não tiver cumprido as instruções estabelecidas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- d) Caber ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social.
- b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.
- c) CPF.

11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecao/publica/>;
- b) Clicar em ETECS (ou FATECS) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2370p@cps.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 237/02/2024.

11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.

12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.

12.1. Entende-se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.

12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecao/publica/>;
- b) Clicar em ETECS (ou FATECS) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;
- c) Selecionar o Memorial Circunstanciado que efetuiu inscrição e clicar em INSCREVA-SE.
- d) Na próxima tela, preencher o CPF.
- e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.

12.2. Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.

13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

**CAPÍTULO V**  
**DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha de áudio.
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
- c) O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
- d) O atendimento às condições especiais previstas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
- e) O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
- f) O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- g) Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.
- h) O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
- i) É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.
- j) O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
- k) Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para a concessão da aposentadoria por invalidez.

12. A verificação da aptidão física e mental do candidato da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

12.1. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

12.2. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato pelo parto consistirá na verificação da fentopia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.

15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: e2370p@cps.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 237/02/2024.

15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos prazos estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1º do Capítulo IX deste Edital.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

**CAPÍTULO X**  
**DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)**

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).

2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.

3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

4. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecao/publica/>;
- b) Clicar em ETECS (ou FATECS) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
- e) O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- f) O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.
- g) O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- h) O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.
- i) Na análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participar da Prova Prática.
- j) Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

**CAPÍTULO XI**  
**DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)**

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Prática, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, incluindo do original de um documento de identidade.

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir identificação com clareza.

4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possa foto.

5. Não será admitido na Unidade de Ensino o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atender-se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.

7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
- f) O candidato que perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- g) Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:
  - a) Não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
  - b) Não comparecimento de todos para a realização dessa prova.
- h) Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.
- i) Na nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- j) Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

**CAPÍTULO XII**  
**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no ANEXO V.

2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.

4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
- d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
- e) Pontuar o período de estágio ou/ou monitoria efetuada no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós-graduação).
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhada da documentação comprobatória.

6.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver), (ex. Diploma)

6.2. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.

7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.

8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

16. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.



13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completaram 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativa para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR – ITAPEVA  
CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. PROFESSOR LAZARO SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/07/2024 – PROCESSO Nº 136.0002890/2024-61

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR, da cidade de ITAPEVA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ADA BIBIANO DA SILVA, RG.: 21920279-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JULIANO DE ALMEIDA FONSECA, RG.: 30648647-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

DENISE MEIRE DE MORAIS LOPES, RG.: 27819242-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

GLAUCIA RODRIGUES MALDONADO GUERRA DA CUNHA, RG.: 16187301-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. GISELENE DE SIQUEIRA RAMOS, RG.: 26774576-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ADA BIBIANO DA SILVA, RG.: 21920279-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CARLOS EDUARDO DA SILVA, RG.: MG1342003, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANO DE ALMEIDA FONSECA, RG.: 30648647-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR – ITAPEVA  
CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. PROFESSOR LAZARO SOARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/08/2024 – PROCESSO Nº 136.0002816/2024-71

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR, da cidade de ITAPEVA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ADA BIBIANO DA SILVA, RG.: 21920279-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JULIANO DE ALMEIDA FONSECA, RG.: 30648647-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

DENISE MEIRE DE MORAIS LOPES, RG.: 27819242-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

GLAUCIA RODRIGUES MALDONADO GUERRA DA CUNHA, RG.: 16187301-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. GISELENE DE SIQUEIRA RAMOS, RG.: 26774576-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ADA BIBIANO DA SILVA, RG.: 21920279-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

CARLOS EDUARDO DA SILVA, RG.: MG1342003, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANO DE ALMEIDA FONSECA, RG.: 30648647-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/05/2024 – PROCESSO Nº 13600043961/2024-77

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJUÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES, RG.: 33037358-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEX NEGRAO, RG.: 40446747-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

SERGIO APARECIDO DONIQUE, RG.: 27454573-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

MARIA AMABILÉ FRAZA BORDA, RG.: 11371749-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VANESSA DE SOUZA CESTARO, RG.: 48832171-2, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERGIO APARECIDO DONIQUE, RG.: 27454573-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

REGINA APARECIDA FERREIRA, RG.: 28912505-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VANESSA DE SOUZA CESTARO, RG.: 48832171-2, ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00045659/2024-53

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 06/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÁ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JULIANA DEMARCHI POLIDORO GONZALES, RG.: 40536519-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELIANA MARA NUNES GOLFEIRO, RG.: 14633580-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MARCOS EDUARDO DEO, RG.: 21168396-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

ALESSANDRA SCALISE BATISTA LOPES, RG.: 18910721, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

LUIZ CAMILO DE LELIS LIBANORE ANDRADE, RG.: 43261476-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00045663/2024-11

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 06/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÁ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JULIANA DEMARCHI POLIDORO GONZALES, RG.: 40536519-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARI SELMA PIN COLTRI, RG.: 17913564-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MICHELE PAOLINE DE MARINS ULHOA RUIZ, RG.: 17913313-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

SILVIO RONALDO DOS SANTOS, RG.: 17527422-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VANILDA APARECIDA DRUZIAN DOS SANTOS, RG.: 15815701-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALESSANDRA ALVES BAREA, RG.: 26705237-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ANA PAULA DA SILVA, RG.: 30824425-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

JOEL COUTINHO DE SOUZA, RG.: 16888253-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00046040/2024-66

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 06/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÁ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

EDI CARLOS IACIDA, RG.: 29459165-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JANAINA LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 29084907-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

VANILDA APARECIDA DRUZIAN DOS SANTOS, RG.: 15815701-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

MICHELE PAOLINE DE MARINS ULHOA RUIZ, RG.: 17913313-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SILVIO RONALDO DOS SANTOS, RG.: 17527422-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALESSANDRA ALVES BAREA, RG.: 26705237-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ANA PAULA DA SILVA, RG.: 30824425-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

JOEL COUTINHO DE SOUZA, RG.: 16888253-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00047655/2024-18

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 06/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

WILLIAM ESTEVAO LINO DA SILVA, RG.: 29679417-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PITIIANES HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

DANIEL AUGUSTO BULL, RG.: 24525595-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

TANIA MARIA BERNARDES DE ALMEIDA, RG.: 10591401-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA, RG.: 46674859-0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WILLIAM ESTEVAO LINO DA SILVA, RG.: 29679417-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

PITIIANES HENRIQUE DA SILVA, RG.: 33223015-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA, RG.: 46674859-0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (Especialista).

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00088419/2024-43

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, da cidade de CAFELÂNDIA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ISABEL JORGE, RG.: 19665831-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WAGNER DA SILVA, RG.: 36828788-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

MYLON BATISTA DOS SANTOS, RG.: 40119118-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

ROSANE DE FATIMA APARECIDA DA SILVA MIGUEL, RG.: 26242887-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SIDINEI ANTONIO PEREIRA FILHO, RG.: 42634399-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/02/2024 – PROCESSO Nº SEI 13600049341/2024-41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 16, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

YARA OTHON TEIXEIRA ORDINE, RG.: 18144278-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PAOLA ALVES MARTINS DOS SANTOS, RG.: 32660539-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

ADALTO LUIZ CARRINO, RG.: 44563124-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

RENATO DE SOUZA GABRIEL, RG.: 30463889-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MARCIA HELENA ALOIA MICALI, RG.: 11649114-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROZEMIRE RODRIGUES, RG.: 20219749-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DARLIANE SANTOS BOTELHO, RG.: 15801264, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

YARA OTHON TEIXEIRA ORDINE, RG.: 18144278-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/03/2024 – PROCESSO Nº SEI 1360004980/2024-75

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 07/05/2024

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ROZEMIRE RODRIGUES, RG.: 20219749-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

VALDECIR NELSON HASS, RG.: 9903788-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

YARA OTHON TEIXEIRA ORDINE, RG.: 18144278-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

DOMENICO CARNEVALE, RG.: 48358793-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROSANGELA MARIA MONTEIRO, RG.: 9066548-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROZEMIRE RODRIGUES, RG.: 20219749-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.